



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO n.º 37/05, DE 14 DE MARÇO DE 2005.**

*"Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e da outras providências."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei Municipal nº 1564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1.993, fica integrado pelos seguintes membros que complementarão a sua constituição, juntamente com a **Srª Rosangela Leite Carrijo de Aguilari**, nomeada Presidente, por intermédio do Decreto n.º 03/05, de 3 de janeiro de 2005, a saber:

**Tesoureiro:**

Sr. José Edvaldo Del Vale – RG nº 3.645.120;

**Secretário:**

Srª Cilce Aparecida Fabrete - RG nº 6.695.798-9;

**Membros:**

Srª Antonia Aparecida Decanini Marcelino – RG nº 1.844.711

Sr. Dislau Nurczyk RNEV nº 101781- J

Sr. Fábio Moraes Lopes – RG nº 27.258.812-x

Srª Hydeec Aparecida de Souza Lima – RG nº 23.571.158-5

Sr. José Hernesto Gedin Servidei – RG nº M 5.331.668

Sr. José Maurício do Rosário – RG nº 15.739.520

Srª Maria Luiza Baracat Vieira – RG. 18.270.181-5

Srª Maria Aparecida de Fátima Araújo Cunha - RG. 9.034.020-6

Srª Selma Meyer Fontes – RG. 12.682.631-6

Srª Vera Lúcia Moreira Peixoto – RG. 4.686.986-4

**Parágrafo Único** - Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade, serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

**Art. 2º.** Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, ora nomeados, serão de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de Março de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

